



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 199/2024

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor DIEGO GOMES DE MATOS.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sr. **DIEGO GOMES DE MATOS** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 200/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora ANA MARIA LUCIO ocupante do cargo de PSICÓLOGA (Estatutária).

CONSIDERANDO a ausência de aprovados do Concurso Público 01/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviço público essencial.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **VICTOR HUGO BARBOSA COELHO** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **01 de outubro de 2024**.

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do
Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2024

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2017 - CNPJ 42.232.302/0001-35

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-11-72 - CEP 86.845-000

DELIBERAÇÃO 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 11, e art. 46 do Estatuto do Idoso Lei nº 10741/ 2003, em reunião ordinária no dia 30 de Setembro de 2024.

Decide:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação do Projeto Viaja Mais 60 – Fase II – Del.034/2024 CEDIPI/PR – no valor de R\$ 25.000,00;

Art. 2º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação do Programa Cuida Mais Paraná: promoção de envelhecimento ativo e saudável por meio de pratica de atividades físicas e de estimulação cognitiva om pessoas idosas – Del. 035/2024 CEDIPI/PR - no valor de R\$ 65.000,00;

Art. 3º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação do Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento – Del. 033/2024 CEDIPI/PR - o valor de R\$ 50.000,00;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios 30 de Setembro de 2024.

Daniel Aleixo
CPF: 435.689.559-20
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme reunião realizada em 30 de Setembro de 2024, com Ata nº 10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - 1º Semestre de 2024;

Art.2º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre de 2024;

Art.3º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo CMDCA – 1º Semestre de 2024;

Art.4º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2024;

Art.5º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – 2º Semestre de 2023 e 1º Semestre de 2024;

Art. 6º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Intima - 1º Semestre de 2024;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios - PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Art.7º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de vínculos – 1º Semestre de 2024;

Art. 8º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Julho e Agosto de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art.9º. Aprovar o Balancete da Prestação de Contas da APAE do mês de Julho e Agosto de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio, e emendas (R\$ 25.000,00 e R\$ 100.000,00) para despesas de custeio.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 30 de Setembro de 2024.

Maicon Gleison Ribeiro

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3118



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 08/2024

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 30 de Setembro de 2024, com Ata nº 010.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Lar São Vicente de Paulo pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 02/2024;

Art. 3º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Julho e Agosto de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art.4º. Aprovar o Balancete da Prestação de Contas da APAE do mês de Julho e Agosto de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art.5º. Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo do mês de Junho, Julho e Agosto de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 30 de Setembro de 2024.

WILLIAM AMADOR ARAUJO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172